
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.325 / 2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas informativas contendo normas de segurança em escadas rolantes e em todos os elevadores, dos prédios comerciais e residenciais, e prédios públicos localizados no município de Muriaé, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será obrigatória a afixação de placas informativas contendo normas de segurança em escadas rolantes e todos os elevadores dos prédios comerciais e residenciais, e prédios públicos localizados no Município de Muriaé.

Art. 2º As referidas placas informativas serão instaladas nas cabines dos elevadores e escadas rolantes, em local visível e de fácil leitura.

Art. 3º As placas serão confeccionadas com material plástico, acrílico ou metálico, contendo os seguintes dizeres:

*“Atenção para evitar acidentes, obedeça e exija o cumprimento das seguintes normas:
1 – Respeite as regras do equipamento;
2 – Crianças menores de 12 anos não podem utilizar o equipamento desacompanhadas;
3 – Só pessoas ou empresas credenciadas podem fazer os reparos no equipamento.”*

Parágrafo único: A critério do responsável, os cartazes podem ser substituídos por tecnologias, mídias digitais e audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição, o mesmo teor do informativo.

Art. 4º Ao responsável pelo edifício, administrador ou síndico, competem a divulgação e estrito cumprimento das normas ditadas por esta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFDD1173

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>